



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
Jornal da Região  
Edição 587 pg. 2  
Data 08/12/2001  
Almeida  
Rubrica

LEI N.º494/ 2001

Dispõe Sobre abertura de Crédito Adicional Especial para atender a prestação de Contas dos Convênios FUNASA.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.131,47 (um mil cento e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao Poder Executivo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR
1025.13.75.428.2-078	3.1.9.2-11	FUNASA	1.131,47
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>1.131,47</b>

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente Decreto, ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, como segue :

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	FICHA	RECURSO	VALOR
1025.03.08.032.2-015	3.1.3.2	45	Próprio	1.131,47
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES</b>				<b>1.131,47</b>

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD) aprovados pelo Decreto n.º 1.145/00 de 15.12.2000

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Novembro de 2001.

**GERALDO PIRES GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal